



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

PARECER

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Matéria: Projeto de Lei nº 59/2025.

Data: 18 de junho de 2025.

Autoria: Mesa Executiva.

Súmula: "ALTERA A LEI 3.624/2023, DE 19 DE JULHO DE 2023, QUE ESTABELECE A ESTRUTURA INSTITUCIONAL - ORGANIZACIONAL, DISPÕE SOBRE O QUADRO DE PESSOAL E INSTITUI O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO".

APROVADO
Sala das Sessões 13 / outubro / 2025

Presidente

RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 59/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, foi protocolado em 18/06/2025 e tem por finalidade adequar a legislação referente aos servidores desta Casa Legislativa, corrigindo a desigualdade existente nas regras de progressão e promoção funcional aplicáveis aos servidores efetivos em cargo de comissão ou em exercício de mandato classista.

Nos termos do art. 3º da Portaria nº 113/2023 e do art. 118 do Regimento Interno, a proposição foi encaminhada às Comissões de Obras e Serviços Públicos, que a apreciam de forma conjunta, observando os aspectos legais, constitucionais, de técnica legislativa e orçamentário-financeiros aplicáveis.

É o relatório.

PARECER DA COMISSÃO COMPETENTE SOBRE O DE PROJETO DE LEI Nº 59/2025

Da Análise Jurídica e Técnica

A proposição encontra respaldo na competência legislativa do Município prevista no art. 30, inciso I, da Constituição Federal, pois trata de matéria de interesse local e relacionada à organização administrativa interna da Câmara Municipal.

A técnica legislativa observa os parâmetros da Lei Complementar nº 95/1998, apresentando redação clara, precisa e em conformidade com os princípios de boa elaboração normativa.



Do Mérito Temático e Financeiro

O projeto tem por objetivo eliminar distorções na progressão e promoção funcional de servidores, promovendo isonomia de tratamento e maior segurança jurídica. Do ponto de vista orçamentário-financeiro, não se verifica impacto imediato de vulto, sendo a medida compatível com a gestão administrativa e financeira da Câmara Municipal.

Conclusão

Diante do exposto, a Comissões de Obras e Serviços Públicos opina pela regular tramitação do Projeto de Lei nº 59/2025, por atender aos requisitos legais, constitucionais, técnicos e orçamentários.

É o parecer.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

A Comissões competentes, em reunião ordinária realizada no dia 24 de setembro de 2025, opinaram pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela ADMISSIBILIDADE do Projeto de Lei nº 59/2025.

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS


Genésio
GENÉSIO DA VITAL
Relator


Tomazina
Presidente


Rogério da Viação
Membro